



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 14870/2018**

**Assunto:** Altera a lei 10.624 de 04 de julho de 2018 para acrescentar a previsão de concessão de diárias para viagens internacionais dos agentes públicos do Município de Maringá e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,**

**L E I:**

**Art. 1º** A lei 10.624 de 04 de julho de 2018 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo em seu artigo 1º:

Art. 1º (...)

§ 7º. Quando se tratar de viagem internacional, o ato autorizatório fixará o valor da respectiva diária.(AC)

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá regulamentar a norma acrescida por meio de decreto normativo, levando em conta o interesse público na participação do evento, bem como a razoabilidade dos valores, previamente analisados por setor competente.

**Art. 3º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2018.

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**

Prefeito

**Rogério Calazans**

Secretário Municipal de Gestão

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.870/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 04/09/2018, às 20:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0104095** e o código CRC **210EEA0A**.